



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 6.008**

**De 16 de maio de 2003**

195

Dispõe sobre a ampliação do número de empregos de Programador do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ampliado para 10 (dez) o número de empregos de Programador do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com jornada de trabalho diária de 08 (oito) horas.

**Art. 2º** Os novos empregos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mantida a respectiva referência salarial da escala de vencimentos dos servidores municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2003 (dois mil e três).

**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Administração

**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

.Publicada no jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 20.maio.2003.